

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</p> <p>Gabinete</p> <p>Ver. Ed da Silva Moraes</p>	<p>PEDIDO DE INFORMAÇÃO: N° <u> 19 </u> 2018</p> <p>AUTOR: Ver. Ed da Silva Moraes ENTRADA: / / 2018</p> <p>ENVIADO POR:</p> <p>RESPONDIDO: _____</p>
---	--

Sr. Presidente

O vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que na forma regimental, e após ouvido o douto plenário, se aprovado, esta casa:

Encaminhe ao Sr. Chefe do Poder Executivo para que solicite ao órgão municipal competente as seguintes informações, em referência à CIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), instituída em nosso município através da Lei nº 3.454 de 31/12/2002, a qual criou o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

- a) Qual a arrecadação anual ou mensal da CIP, de 2015 até o presente momento, visto que a Lei nº 5.495 de 30/12/2014 reajustou consideravelmente as alíquotas de contribuição dos consumidores de energia elétrica, anteriormente fixadas pela Lei nº 3.454/2002?
- b) Qual a despesa anual ou mensal do município, com os serviços de iluminação pública, de 2015 até o presente momento? Os serviços de iluminação pública compreendem o consumo de energia elétrica destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Este pedido de informações é pertinente devido ao surgimento de outras variáveis, tais como o incremento de novas unidades consumidoras, o considerável aumento do custo da energia elétrica nos últimos tempos, bem como, pelo uso de lâmpadas com menor consumo de energia e maior quantidade produzida de lúmen - unidade utilizada para medir o fluxo luminoso de uma lâmpada.

Sala de Sessões, 09/07/2018

Ver. Ed da Silva Moraes
MDB

